ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.298/95

"AUTORIZA O EXECUTIVO A PERMITIR O USO DE PRÉDIO LOCADO DE TERCEIROS PARA A INSTALAÇÃO DE POSTO POLICIAL DA BRIGADA MILITAR E DEPENDÊNCIAS DO FORUM."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de prédio locado de terceiros para as instalações do Posto da Brigada Militar e dependências do Forum da Comarca de Dois Irmãos.

Art.2º - Esta Lei retroage seus efeitos até a data de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 21 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL